

2º TABELIÃO DE NOTAS  
GUARULHOS - SP  
COMARCA DE GUARULHOS  
MAURO ALEXANDRE BARBOSA BORDINI



Marcelo Garcia  
Tabelião Subst.

Primeiro Traslado  
Livro nº 1.768 - Páginas 249/252

PROCURAÇÃO

Aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Republica Federativa do Brasil, onde fui em diligência até à Rua Toufic El Khouri Saad, nº 333, Água Chata, nesta cidade, CEP. 07251-400, eu, **Mauro Alexandre Barbosa Bordini**, Tabelião, que a digitei, lavro esta procuração em que, perante mim compareceu como outorgante: **ENERSYS BRASIL LTDA**, com sede à Rua Toufic El Khouri Saad, nº 333, Água Chata, nesta cidade, CEP. 07251-400, inscrita no CNPJ sob nº 05.260.429/0002-12 e filial com sede à Rua Toufic El Khouri Saad, nº 333, sala 03, Água Chata, nesta cidade, CEP. 07251-400, inscrita no CNPJ sob nº 05.260.429/0001-31 e NIRE nº 35.905.239.686; com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.217.748.341 e sua última alteração contratual datada de 16/12/2020, devidamente registrada na mesma Junta sob nº 240.767/21-4 em sessão de 03/06/2021, onde ocorreu a consolidação do contrato constitutivo e de suas alterações, cuja cópia autenticada ficara arquivada neste cartório na pasta nº 331, ordem nº 002, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida via "internet" em 15/06/2021 às 15:27:25, neste ato representada, nos termos das "Cláusulas 6ª, 7ª e 8ª", da referida consolidação contratual, por seu administrador, **RENATO NASCIMENTO DE MORAIS**, brasileiro, casado, controller, portador da cédula de identidade RG nº 32.826.434-9-SSP/SP e CPF nº 303.281.948/24, residente e domiciliado na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Toufic El Khouri Saad, nº 333, Água Chata, nesta cidade, CEP. 07251-400, o qual declara sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação da outorgante. O presente foi por mim identificado à vista dos documentos mencionados e ora exibidos, que, comigo, reciprocamente conferiu e achou conforme, do que dou fé. Então pela outorgante, por seu representante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADRIANO SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.171.677-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 345.441.218/84, residente e domiciliado na rua Andorinha, nº 330, bloco 6, apartamento 631, Jardim Valéria, nesta cidade, CEP. 07124-610; **PAULO NORBERTO SCHOLZE**, brasileiro,



Av Doutor Timoteo Penteado 69 Vila Hulda - Guarulhos - SP  
Fone: 11-4967-8118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



Marcelo Garcia  
Tabelião Subst.

20/12/2022

casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 52.852.033-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 283.444.720/91, residente e domiciliado na rua Tracia, nº 105, Cotia - SP, CEP. 06711-180; **CLOVIS TANGANELLI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.204.721-SSP/SP, inscrito no CPF nº 084.666.048/20, residente e domiciliado na Avenida Damasceno Vieira, nº 1080, apartamento 92, São Paulo - SP, CEP. 04363-040; **RITA DE CASSIA GIUSEPIN**, brasileira, divorciada, analista financeiro, portadora da cédula de identidade RG 22.719.287-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 145.371.608/45, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Itaparica, 05, Jardim Presidente Dutra; e, **MARIA DE JESUS DA CRUZ**, brasileira, separada, professora, portadora da cédula de identidade RG 14.354.015-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 009.959.418/82, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Paulo Sergio Oliveira de Aquino, 49, Bloco B, apartamento 51, Vila Progresso; aos quais conferem poderes para: **AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS (02) PROCURADORES ENTRE SI, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, OBSERVANDO SEMPRE A DETERMINAÇÃO QUE CONSTA DO CONTRATO SOCIAL DA OUTORGANTE:** (1) representar a OUTORGANTE em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente e perante terceiros em geral, inclusive perante todas as repartições e autoridades da administração pública federal, estadual, municipal e suas respectivas autarquias, entidades de economia mista e concessionárias de serviço público, inclusive ministérios e serviços públicos, podendo para esse fim firmar guias, boletins, declarações e outros documentos; (2) assinar correspondências, endosso de duplicatas para cobrança e cheques para depósito em nome da OUTORGANTE; (3) assinar todos os atos e documentos que importem na assunção ou desoneração de obrigações e responsabilidades para OUTORGANTE, inclusive escrituras, contratos, pedidos de compra e venda, cheques, ordens de pagamento, licenças de importação e exportação, bem como quaisquer outros contratos e documentos correlatos, cujo valor não exceda o equivalente a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); (4) requerer certidões perante quaisquer órgãos públicos ou particulares; (5) impugnar e reclamar contra tributos indevidos e recorrer em todas as esferas e instâncias administrativas; (6) contratar, nomear e destituir despachantes aduaneiros; (7) determinar apontamentos e protestos de duplicatas; (8) dar instruções a estabelecimentos bancários, para dispensa de juros de mora devidos; (9) receber e dar quitação em nome da OUTORGANTE; (10) constituir e destituir advogados; (11) efetuar abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; (12) solicitar saldos de contas correntes bancárias e talões de cheques em nome da OUTORGANTE; (13) representar a OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A. e outras instituições financeiras, inclusive corretoras de câmbio e valores,

2º TABELIÃO DE NOTAS  
GUARULHOS - SP  
COMARCA DE GUARULHOS  
MAURO ALEXANDRE BARBOSA BORDINI



Marcelo Garcia  
Tabelião Subst.

29/12/22

especialmente nos respectivos setores de câmbio, importação podendo, inclusive, assinar contratos de câmbio e averbações, importação e exportação e remessas financeiras, e todos os demais documentos para realização de importação, exportação e recebimento e envio de remessas financeiras; (14) assinar cartas de transferências de numerário para credores da OUTORGANTE; (15) receber e dar quitação de importâncias devidas à OUTORGANTE em relação a mercadorias por ela fornecidas; (16) habilitar a OUTORGANTE nas concorrências públicas e assinar os documentos de habilitação e respectivos contratos de venda e/ou fornecimento; (17) representar a OUTORGANTE perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e empresas de transportes em geral; (18) e, ainda, junto à embaixadas e consulados; (19) companhias de seguros em geral, podendo aceitar prêmios e/ou indenizações de seguros em geral; (20) praticar atos de compra, alienação, hipoteca, ônus, penhora ou empréstimo, de quaisquer bens, sejam eles móveis ou imóveis, cujo montante não exceda o equivalente em moeda corrente nacional a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); (21) obter e conceder empréstimos pela OUTORGANTE de valores cujo montante não exceda o equivalente em moeda corrente nacional a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); (22) efetuar licenciamento ou sublicenciamento a terceiros de quaisquer direitos de propriedade ou direitos de licença detidos pela OUTORGANTE ou a assinatura de quaisquer contratos referentes ao licenciamento ou sublicenciamento de quaisquer direitos de propriedade à OUTORGANTE, desde que previamente autorizado por escrito pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social; (23) incluir a participação da OUTORGANTE em quaisquer negócios estranhos aos seus objetivos, desde que, previamente autorizado por escrito pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social; (24) assinar qualquer contrato que verse sobre a participação dos empregados nos lucros, inclusive, mas não se limitando a quaisquer planos de participação nos lucros para os empregados, exceto a distribuição de lucros previstos em lei, existentes ou a serem criados e exigidos por lei ou resultante de qualquer processo de negociação de convenção coletiva, desde que previamente autorizado por escrito pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social; (25) comprar debêntures, títulos, instrumento de crédito em geral, emitidos por quaisquer empresas, desde que previamente autorizado por escrito pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social; (26) nomear procuradores para fins judiciais; (27) representar a OUTORGANTE junto ao ICP Brasil, na cidade de Guarulhos, ou onde esta se apresentar, para resolver todos e quaisquer problemas pertinentes à mesma com relação à validação do certificado de nota fiscal eletrônica, podendo ditos procuradores tudo requerer e assinar e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A PRESENTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Av Doutor Timoteo Penteado 69 Vila Hulda - Guarulhos - SP  
Fone: 11-4967-8118

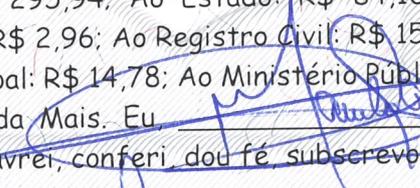


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Marcelo Garcia  
Tabelião Subst.



411

PROCURAÇÃO É VÁLIDA POR DOIS (02) ANOS A PARTIR DESTA DATA, RATIFICANDO TODOS OS ATOS PRATICADOS ATRAVÉS DA PROCURAÇÃO ANTERIOR LAVRADA NESTAS NOTAS (LIVRO Nº 1.730 - PÁGINAS 53/56). Sempre respeitando o Contrato/Alteração e Consolidação Contratual. De conformidade com Provimento da CGJSP nº 13/2012, foi efetuada por esta Serventia via internet a consulta de indisponibilidade em nome da OUTORGANTE, que teve resultado NEGATIVO, códigos HASH: e334.a94d.007b.2c31.a791.0623.ede8.5256.83a3.9385 e d94d.4b6d.6470.fb33.5024.8e1a.a46c.e047.e69f.56ee, emitidos nesta data, que fica arquivado nestas notas sob nº 146 na pasta nº 070. A qualificação dos procuradores e os poderes aqui conferidos, foram declarados pelo representante da outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de qualquer responsabilidade. O representante declara sob as penas da lei, que o contrato social supracitado é o último ato constitutivo registrado da OUTORGANTE, respondendo pela veracidade desta declaração. E de como assim, o disse dou fé pedi-me e eu lhe lavrei a presente procuração que lido em voz alta, aceitou, outorgou e assina a presente procuração. Eu, Mauro Alexandre Barbosa Bordini, Tabelião, que a digitei, lavrei e subscrevo. (a.a.) RENATO NASCIMENTO DE MORAIS // (Legalmente Selada). Custas: Ao Cartório: R\$ 295,94; Ao Estado: R\$ 84,10; A Secretaria da Fazenda: R\$ 57,56; A Santa Casa: R\$ 2,96; Ao Registro Civil: R\$ 15,58; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 20,30; Imposto Municipal: R\$ 14,78; Ao Ministério Público: R\$ 14,20; Total: R\$ 505,42; Recibo nº 56761. Nada Mais. Eu,  Marcelo Garcia, tabelião substituto, que a digitei, lavrei, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

  
-Marcelo Garcia-  
Tabelião Substituto



Selo Digital

1147361PR000000008794221C

1147361TR0000000087943212

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

2º TABELIÃO DE NOTAS GUARULHOS - SP  
MARCELO GARCIA  
Tabelião Subst.

(11) 2447-2823 / 4967-8075  
marcelogarcia2cartorio@yahoo.com.br



ePROCOLO



Documento: **ProcuracaoVenc12.07.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson de Paula Lopes (XXX.665.589-XX)** em 29/12/2022 11:13 Local: CECS/COFIN.

Inserido ao protocolo **19.289.241-4** por: **Gerson de Paula Lopes** em: 29/12/2022 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8e293e62f219c0199a3f5a0064c2e5b8**.